



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 12612, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a alteração da composição do Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TABATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 18.376/2011,

DECRETA:

Art.1º A composição do Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo, instituída pelo Decreto nº 12.481, de 25 de maio de 2011, passa a ser a seguinte:

- I - Maria Aline Rezende de Oliveira** – RG 9.582.756-0
representante da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social – SEDIS
- II – Regiane Mara Almeida Pasquali** – RG 34.372.908-8
representante da Secretaria de Educação – SE
- III – Nara Lúcia Perondi Fortes** – RG 29.786.591-2
representante da Universidade de Taubaté – UNITAU
- IV – Renan Santana Carvalho** – RG 43.927.560-X
representante do corpo discente da UNITAU – DCE
- V – Pe. Moacir Francisco Pedrini** – RG 1.003.921
representante dos estabelecimentos de ensino superior – Faculdade Dehoniana
- VI – Luciana Christina dos Santos** – RG 32.265.577-8
representante do corpo discente das instituições de ensino superior – Faculdade Anhanguera
- VII – Reinaldo Pires Galvão** – RG 19.343.699-1
Representante dos estabelecimentos de ensino técnico-profissionalizantes – Colégio Cotet
- VIII – Mauro Sérgio de Lima Junior** – RG 29.786.588-2
Representante do corpo discente das instituições de ensino técnico-profissionalizante – privados do Município de Taubaté – Cetec Educacional



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 2º Os membros do Conselho terão mandato de dois anos, sendo permitida uma única recondução mediante o interesse dos mesmos.

Art. 3º Os membros do Conselho deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam.

Art. 4º As atividades desenvolvidas pelos membros do Conselho de Administração não serão remuneradas, consideradas como serviço público relevante prestado à Municipalidade.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de novembro de 2011, 366º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 11 de novembro de 2011.

Adair Loredo Santos
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Evanise Beni
Diretora do Departamento Técnico Legislativo